



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2182 – Ano 10 | Terça - Feira, 12 de março de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio.....	4
Avisos de Licitação.....	5
Resolução.....	6
Comunicado.....	12
Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 033/PMC/2019.....	13
Aviso de Retificação do Extrato.....	14

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SE/nº 218/19, de 12 de fevereiro de 2019.**

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, resolve:

NOMEAR

**SAMIRA DE MORAES JOSE**, matrícula nº 55.357, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEF Prof. Francisco Skrabski, do Bairro Argentina, a partir de 13 de fevereiro de 2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO** - Secretária Municipal de Educação

ERM.

(republicado por incorreção)

#### **DECRETO SG/nº 294/19, de 20 de fevereiro de 2019.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 626/18 de 01/06/2018, que concedeu licença sem vencimentos a Daiana Carvalho Mikolayczyk.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 549548 de 29/01/2019 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:



FAZER CESSAR,

a partir de 15 de fevereiro de 2019, os efeitos do Decreto SG/nº 626/18, que concedeu licença sem vencimentos a **DAIANA CARVALHO MIKOLAYCZYK**, matrícula nº 55.971, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de fevereiro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 325/19, de 1º de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

**VALDECI BENEDITO RIBEIRO**, CPF nº 427.985.749-00, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 341/19, de 7 de março de 2019.**

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 099/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

**BRUNA FRANCO ANACLETO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 342/19, de 7 de março de 2019.**

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 099/2019, resolve:



NOMEAR, por concurso,

**FABIANA SIPRIANO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 343/19, de 8 de março de 2019.**

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 100/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

**CINTIA MENDONCA GAGEIRO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 344/19, de 8 de março de 2019.**

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 098/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

**CARLOS GABRIEL ROMAO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

---

**DECRETO SG/nº 346/19, de 8 de março de 2019.**

Acrescenta membro no Decreto SG/nº 318/19, de 1º de março de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do 4º da Lei nº 7.375, de 13 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Inovação,

DECRETA:

Art.1º- Fica acrescido, na alínea “m” do art. 1º do Decreto SG/nº 318/19, que nomeia o Conselho Municipal de Inovação – CMI, o seguinte membro:

Art.1º .....

m) *Associação Catarinense das Empresas de Tecnologia - ACATE:*

*Luiz Fabiano Santos*

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 347/19, de 8 de março de 2019.**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2019-2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.439, de 13 de dezembro de 2002 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituído pelo Decreto SG/nº 290/19 de 20/02/2019, a qual passa a ser assim constituída:

**II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**

g) **Associação Empresarial de Criciúma - ACIC:**

Titular: Edmilson Zanatta

Suplente: Taciana Cristina Possamai Della Fontanella

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

## Extrato de Termo Aditivo ao Convênio Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 1706/2015, registrado no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº 2096/2019.

**PARTÍCIPES:** Município de Criciúma e a Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.



**DO OBJETO:** prorrogação do prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quarta que era 30 de dezembro de 2018 para 30 de junho de 2019.

**DATA:** Criciúma-SC, 2 de janeiro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Anita Maria Gava de Bona Sartor, pela Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.

---

## Avisos de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/PMC/2019**

**OBJETO:** Aquisição de **equipamentos e softwares de informática**, como computadores e licenças de pacote de softwares de escritório necessários para atendimento das demandas dos setores pertencentes a Secretaria da Fazenda.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 28 de março de 2019 às 15h00min.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA-SC, 08 de março de 2019.**

**CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO DA FAZENDA**

---

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/PMC/2019**

**OBJETO:** Aquisição de **equipamentos de informática**, como servidor de arquivos, câmera IP, nobreak, tablete e cabo HDMI, necessários para atendimento das demandas da Defesa Civil.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 29 de março de 2019 às 10h00min.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA-SC, 08 de março de 2019.**

**TIAGO FERRO PAVAN - DIRETOR EXECUTIVO DE TI**

---

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/PMC/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de **materiais gráficos (impressão, encadernação e plotagem de veículos)**, para atendimento ao 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 29 de março de 2019 às 14h00min.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA-SC, 08 de março de 2019.**

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL**

---



# Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

## MODALIDADE: Pregão Presencial 018/FMS/2019

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de serralheiro/soldador em ferro galvanizado e pintado tipo portões/portas/grades/corrimão/cerca metálica com “tel ottis” (incluso materiais, mão de obra, máquina e ferramentas)**, em atendimento aos diversos serviços de saúde, pertencentes à rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 28 de março de 2019 às 10h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 08 de março de 2019.

FRANCIELLE L. DE FREITAS GAVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

# Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019

Divulgar os nomes que irão compor as comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019, Ata 235/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar os nomes que comporão as comissões no ano de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

- **Comissão de Análise de Relatório de Atividades e Plano de Ação**

Nathan Cardoso Virtuoso  
Amanda Motta da Silva  
Ediléia Casemiro Colle  
Fernanda Beatriz Dias Vargas

- **Comissão de Finanças**

Elvis Generoso de Oliveira Correia  
Sandra de Souza Urbano Jacques  
Janaina Villain  
Juçara Dias

- **Normas e Legislação**

Fernanda Beatriz Dias Vargas  
Lucimere Barbosa Cardoso Nesi  
Jansen Comin Toledo dos Santos  
Nathan Cardoso Virtuoso



**● Comissão Bolsa Família**

Alessandro Marques  
Andréia Lobato Gomes  
Patricia Pereira Maia  
Renata Nagel Garbelotto

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de março de 2019.

**Lucimere Barbosa Cardoso Nesi** - Presidente do CMAS

---

## Resoluções

### CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

#### RESOLUÇÃO Nº 271, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

**Art. 90.** *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a decisão da Câmara Temática II, ou seja, a utilização do Art. 169, da Lei Complementar nº 095/2012, para o desenvolvimento do empreendimento multifamiliar apresentado no Processo Administrativo Nº 543045, sendo que a principal questão levantada foi o difícil acesso ao futuro empreendimento e solicitaram uma melhora significativa do anteprojeto numa reapresentação futura, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

#### RESOLUÇÃO Nº 272, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*



**Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, conforme a decisão da Câmara Temática II, a modificação de zoneamento de ZRU (zona rururbana) para ZR2-4 (zona residencial 2-4 pavimentos) em imóveis matrícula nº 69.715 e matrícula nº 74.938, localizados na Rodovia Leonardo Bialecki, bairro Linha Batista, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 545268, registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

### RESOLUÇÃO Nº 273, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

**Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a decisão da Câmara Temática II, ou seja, a utilização do Art. 169, da Lei Complementar nº 095/2012, para o desenvolvimento do empreendimento multifamiliar apresentado no Processo Administrativo Nº 543026, sendo que a principal questão levantada foi a necessidade de reformulação do anteprojeto, com outros acessos e/ou prolongamentos viários, para não haver somente um acesso pela Av. dos Italianos e uma melhor implantação, este deverá ser reapresentado ao DPU que emitirá parecer para posterior análise da Câmara Temática II e CDM, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

### RESOLUÇÃO Nº 274, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*





**Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir a decisão da Câmara Temática II, ou seja, a utilização do Art. 169, da Lei Complementar nº 095/2012, para o desenvolvimento do empreendimento multifamiliar apresentado no Processo Administrativo Nº 543027, sendo que a principal questão levantada foi a necessidade de reformulação do anteprojeto, com outros acessos e/ou prolongamentos viários, para não haver somente um acesso pela Av. dos Italianos e uma melhor implantação, este deverá ser reapresentado ao DPU que emitirá parecer para posterior análise da Câmara Temática II e CDM, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

### RESOLUÇÃO Nº 275, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

**Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, conforme a decisão da Câmara Temática II, a modificação de zoneamento de solo para implantação de empreendimento multifamiliar em imóvel localizado na Rua Augusto Zanette, bairro Napolini, cadastro nº 707477, conforme solicitação do Processo Administrativo nº545644, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

### RESOLUÇÃO Nº 276, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

**Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, conforme a decisão da Câmara Temática II, a modificação de zoneamento de solo para implantação de empreendimento multifamiliar em imóveis localizados na Rua Adélia Dagostim Pizzetti, bairro Ceará, cadastro nº 964633 e nº 964632, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 545878, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

## RESOLUÇÃO Nº 277, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

**Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, conforme a decisão da Câmara Temática II, a correção da largura viária da Rua Catarina Milanez, a partir da Rua Martinho Brunelli no sentido norte, corrigindo-a de 18,00m (dezoito metros) para 12,00m (doze metros), conforme solicitação do Processo Administrativo nº 545165, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

## RESOLUÇÃO Nº 278, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

**Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, conforme a decisão da Câmara Temática II, a modificação de zoneamento de solo para os lotes da Rua RositaDanovitchFinster de ZR3-8 para ZR1-2 e retorne o zoneamento original ZR3-8 para os lotes da Rua SD 074-089 e Rua 073-089, no Bairro Jardim Angélica, conforme solicitação do Processo Administrativo nº 547308, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

## RESOLUÇÃO Nº 279, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

**Art. 90.** *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, conforme a decisão da Câmara Temática II, a modificação de zoneamento de solo em gleba localizada na Rodovia SC Criciúma-Nova Veneza, bairro Vila Macarini, cadastro nº 1007346, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 550531, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

## RESOLUÇÃO Nº 280, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

**Art. 89.** *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

*IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;*

**Art. 90.** *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:



Indeferir, conforme a decisão da Câmara Temática II, a modificação de zoneamento de solo em gleba localizada na Rodovia Rodovia Archimedes Napolini, matrícula nº 77.423, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 551323, como registrado em Ata na reunião do CDM de 07/03/2019.

**Denis Assis da Silva** - Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

---

## Resolução

### CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019

Aprova a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar capacitação referente ao Novo Marco Regulatório de Terceiro Setor (MROSC), Lei 13019/2014, aos servidores municipais e Organizações da Sociedade Civil (OSC).

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de fevereiro de 2019, Ata nº 464/2018, deste Conselho,

#### Resolve

**Art. 1º** - Aprovar a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar capacitação referente ao Novo Marco Regulatório de Terceiro Setor (MROSC), Lei 13019/2014, aos servidores municipais e Organizações da Sociedade Civil (OSC) .

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 11 de março de 2019.

**Janaina Villain** - Vice-Presidente do CMDCA (Gestão 2017-2019)

---

## Comunicado

### Governo Municipal de Criciúma

#### COMUNICADO

O **Prefeito Municipal de Criciúma**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, da lei complementar nº 101/2000 – (LRF), **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstrar e apresentar e Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do ano de 2018, a realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de março de 2019, no plenarinho da Câmara Municipal, edifício Centro Profissional, centro de Criciúma, Rua Cel.Pedro Benedet nº 488, 6º andar.

Criciúma – SC, 11 de março de 2019

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

---

## Comunicado

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

#### COMUNICADO Nº 18/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:



• 4 (quatro) indivíduos arbóreos da espécie *Zanthoxylum rhoifolium* (mamica-de-cadela) que encontram-se mortos, localizados na esquina da Ruas Domenico Sonogo com a Rua Tomé de Souza, bairro Santa Bárbara.

O indivíduo arbóreo a ser cortado encontra-se morto e as raízes danificando a calçada presente no passeio.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 11 de março de 2019.**

**Anequésselen Bitencourt Fortunato** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

# Ata do Edital de Tomada de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 531619

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação de uma área de 795,49m<sup>2</sup>, na E.M.E.I.E.F. PROF<sup>a</sup>. IRIA ZANDOMÊNIGO DE LUCA, localizada no bairro Napolini - Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia onze, do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018 alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA - CNPJ – 79.382.412/0001-93; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ – 10.509.044/0001-33; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME - CNPJ – 10.607.931/0001-06; CONSTRUTORA NELGUI LTDA - CNPJ – 03.851.496/0001-03; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ – 28.209.532/0001-52; QUALIFY CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ – 21.990.134/0001-77; SONEGO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 09.431.070/0001-79; CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ – 17.311.965/0001-06; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 02.698.965/0001-25; REDIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ – 72.381.015/0001-58 e MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME – CNPJ – 27.887.077/0001-81 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. As empresas CONSTRUTORA NELGUI, SONEGO CONSTRUÇÕES, FECEL ENGENHARIA, REDIL CONSTRUTORA e MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS encontravam-se legalmente representadas neste ato. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde o Sr. NILTON GUIDI, representante da empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA, fez que constasse em ata que a empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI não apresentou patrimônio líquido com valor mínimo de 10% do valor estimado da obra. Que as empresas QUALIFY CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – ME e CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA – ME apresentaram contrato de prestação de serviços sem registro no cartório de títulos e documentos, descumprindo o item 4.1.11 letra "c". Que a empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA – ME apresentou certificado de pessoa jurídica com responsável o Eng<sup>o</sup> Renan André Feltrin, e os atestados e CATs em nome do Eng<sup>o</sup> Fabricio Sacheti. Que a empresa CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME apresentou Certidão de Regularidade junto ao FGTS com data de validade vencida, assim como a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial.

Já o Sr. GIOVANI MENDES AGUIAR, representante da empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fez que constasse em ata que a empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI apresentou atestados de capacidade técnica com quantidades inferiores ao exigido pela



lei. Que a empresa MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – ME apresentou atestados que não condizem com as exigências do edital. Que a empresa SONEGO CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA com as informações de endereço em desconformidade, ou seja, com endereço diferente do contrato social, e conforme rodapé da mesma qualquer divergência invalida a certidão. Que também não apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial. O Sr. JOSÉ TEIXEIRA REOS, representante da empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI, fez que constasse em ata que a empresa BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou declaração de visita técnica está sem assinatura do responsável técnico. Que a empresa SONEGO CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o livro diário, somente o balancete. Os demais representantes presentes declinaram. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência em sessão reservada, juntamente com o suporte de técnico(s) de profissionais de órgãos internos da Administração, dos documentos de habilitação e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e representantes presentes. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 11 dias do mês de março de 2019.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente

**KARINA TRES**

Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

## Aviso de Retificação do Extrato

### Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 1950/2017, da Associação de Assistência Social Deus Provedor, publicado no Diário Oficial Nº 2174 – ANO 10, dia 26/02/2019 (Terça-feira), na página 06.

Onde se lê: ... Criciúma-SC, 25 de fevereiro de 2018.

Leia-se: ... Criciúma-SC, 25 de fevereiro de 2019.

